

# Depoimento especial e avaliação psicológica em crianças e adolescentes com necessidades especiais

Ana Paula Medeiros<sup>1</sup>  
Psicóloga judiciária

**Resumo:** a violência sexual infantojuvenil corresponde a uma problemática complexa, que pode acarretar diversos prejuízos ao indivíduo. A Lei 13.431/2017 estabelece diretrizes de atuação nos casos de violência, incluindo a realização de avaliação psicológica e do depoimento especial. Este artigo tem como objetivo analisar um processo de abuso sexual em que foi realizada avaliação psicológica e depoimento especial, sendo que a vítima apresenta quadro de deficiência intelectual. Os resultados indicam que a necessidade especial da adolescente não impede a realização dos procedimentos, desde que estes sejam planejados de acordo com as suas singularidades. A temática deve ser tema de pesquisa e aprofundamento, visando um melhor atendimento a esta população.

**Palavras-chave:** abuso sexual; depoimento especial; avaliação psicológica; necessidades especiais.

## 1. Introdução

### 1.1 Abuso sexual contra crianças e adolescentes

A violência sexual contra criança e adolescente pode ser definida como “qualquer conduta que constranja a criança ou adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não” (BRASIL, 2017). A violência sexual pode englobar o abuso sexual, a exploração sexual comercial e o tráfico de pessoas. Estas modalidades de violência tiveram as suas definições desenvolvidas ao longo do tempo, sendo que a promulgação da Lei 13.431/2017 foi um marco importante para as conceituações e também para compreender que a violência sexual não se restringe à prática sexual que envolva penetração vaginal e/ou anal.

O termo “abuso sexual”, apesar de abrangente, nomeia relações entre crianças ou adolescentes e um adulto que tenha maior compreensão psicossocial, em que se utiliza de toques ou outras interações para se estimular sexualmente (HABIGZANG *et al.*, 2005). O abuso sexual é demarcado pela exposição da criança ou do adolescente a uma sexualidade com a qual ela não está preparada para lidar, tendo em vista o seu processo de desenvolvimento sexual, sendo que este se inicia ao longo da primeira infância e perdura durante toda a adolescência.

Considerando que a violência sexual não depende da penetração e pode ocorrer inclusive sem o toque físico, fica evidente a complexidade de formas como esse abuso

---

<sup>1</sup> Mestre e doutoranda em Psicologia pela Universidade de São Paulo - Ribeirão Preto. Psicóloga do Tribunal de Justiça de São Paulo. Docente na Fundação Hermínio Ometto. Contato: apmedeiros@tjsp.jus.br.

pode acontecer. Além disso, é preciso mencionar que a violência sexual não envolve, necessariamente, o uso de força física para o ato. Desta forma, o abuso pode se apresentar por meio de carícias no corpo e/ou nos órgãos sexuais, sexo oral, penetração do pênis, dedos ou outros objetos na vagina ou no ânus, prática de masturbação, exibição da vítima à pornografia, além de exibicionismo e/ou voyeurismo (PFEIFFER; SALVAGANI, 2005).

Com isso, sabe-se que a maioria dos casos não deixa marcas visíveis, o que também torna complexo o processo de identificação da ocorrência, que irá depender do relato da vítima e que, posteriormente, precisa ser credibilizado por um adulto, ou seja: quando o abuso sexual não deixa sinais no corpo físico, a vítima precisa expor os fatos a um adulto, que deverá acreditar na versão apresentada e prosseguir com a denúncia, o que nem sempre acontece.

Tem-se, então, o primeiro ponto de relevância para os estudos sobre o abuso sexual. Dados da Unicef indicam que entre os anos de 2017 e 2022 o Brasil registrou 179.277 casos de estupro ou de estupro de vulnerável, considerando a população até 19 anos de idade, sendo que, dentre eles, estão 62 mil vítimas de até 10 anos de idade (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2021). Apesar deste dado bastante alarmante, sabe-se que a subnotificação é muito presente e não há um reflexo real da ocorrência de abuso sexual no país. De acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, estima-se que apenas 10% dos casos de violência sexual contra crianças e adolescentes sejam registrados de fato. Entende-se, então, que as constantes divulgações e pesquisas sobre a temática são fundamentais para a busca pela diminuição destas subnotificações, que promovam a proteção das crianças e adolescentes que estão submetidos a esta forma de violência.

No mais, é necessário alertar para os processos psicológicos envolvidos na ocorrência do abuso sexual contra a criança e adolescente, que reflete de maneira significativa no desenvolvimento da vítima. Primeiramente, é preciso ressaltar que, do ponto de vista psicológico, crianças e adolescentes não compreendem, ao menos na totalidade, os atos sexuais que envolvem a violência, em decorrência de seu desenvolvimento psicossocial, de maneira que não têm condições emocionais de oferecer qualquer consentimento (FERREIRA; MELLO NETO, 2017).

A forma como o abuso sexual se estabelece é demarcada pela posição de poder e de confiança que o abusador forma com a vítima, sendo que, na grande maioria dos casos, a violência acontece no âmbito familiar, ou seja, o agressor é alguém com quem a vítima já mantém uma relação afetiva ou de parentesco. O abusador costuma iniciar uma aproximação gradativa da vítima, aumentando aos poucos a forma como a violência ocorre (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005). Para tanto, o agressor cria uma teia de segredos com a vítima, permeada por ameaças e barganhas, que o protege de denúncias e garante a ele a possibilidade de continuar com os abusos. Furniss (1993) denominou este fenômeno como “Síndrome do Segredo”, além de indicar a ocorrência da chamada “Síndrome de Adição”, que corresponde ao descontrole do impulso sexual apresentado pelo agressor na presença da criança, sendo que o adulto não consegue se controlar e pratica a violência como forma de satisfação sexual e de alívio da tensão que a própria prática acarreta. Com isso, estabelece-se um ciclo de violência que se relaciona com o desenvolvimento emocional tanto do agressor quanto da vítima e que leva a episódios recorrentes de abuso sexual.

A recorrência desta violência é demarcada principalmente pelo fato de a mesma ser majoritariamente intrafamiliar, que compreende a violência cometida por pessoas que mantêm fortes laços afetivos e/ou de parentesco com a vítima, incluindo casos cometidos por pais, padrastos ou irmãos (KRISTENSEN, 1996). Neste ponto, importante destacar que

pesquisas recentes indicam que, no Brasil, 45% dos casos ocorrem dentro da casa da vítima e 28% na casa do suspeito (BRASIL, 2019). Além disso, tem-se que 40% dos agressores são pais e padrastos, enquanto os tios correspondem a 9%. Em relação ao gênero, tem-se que 87% dos agressores são homens e 82% das vítimas são meninas, embora se tenha conhecimento de que os abusos praticados por mulheres são menos denunciados, assim como os abusos em que as vítimas são do sexo masculino (ROVINSKI; PELISOLI, 2019).

Por fim, é importante salientar que o abuso sexual pode acarretar diversos prejuízos ao desenvolvimento, não sendo possível mensurar quais são os efeitos da violência em cada um, uma vez que não há uma regra ou fatores de pré-disposição para os prejuízos: é possível que uma vítima não apresente efeitos aparentes, enquanto outra pode demorar anos para desenvolver um sintoma e algumas podem ter desencadeados danos em níveis emocionais, sociais e/ou psiquiátricos. Apesar disso, a literatura tem apontado que a presença de figuras de apoio que acolham a vítima e o seu relato; o acompanhamento psicológico e social oferecido à vítima e sua família; e a não exposição da criança ou adolescente e situações de revitimização são fatores de proteção importante e que minimizam o impacto da violência (ROVINSKI; PELISOLI, 2019), sendo que estes aspectos são contemplados pela Lei 13.431/2017 e serão expostos a seguir.

## **1.2 Avaliação psicológica e depoimento especial: considerações sobre a atuação da psicologia de acordo com a Lei 13.431/2017**

A forma como a denúncia de abuso sexual ocorre é determinada por diversos fatores, como: a idade da criança ou adolescente; o vínculo que a vítima tem com o agressor; a maneira como o abuso aconteceu e quais são as principais figuras de referência da criança ou adolescente. Neste sentido, os abusos intrafamiliares comumente são denunciados para a mãe da vítima ou para figuras externas, sendo que neste quesito os professores são aqueles que mais recebem as denúncias. Quando há uma denúncia na escola, é comum que a criança apresente o relato diretamente para o professor, enquanto adolescentes costumam relatar para colegas, que depois procuram uma figura de referência para auxiliar. Além disso, verificam-se situações em que o professor observa uma mudança de comportamento no aluno e, ao investigar, recebe o relato sobre a violência.

Ainda hoje, observa-se uma resistência por parte dos responsáveis pelo recebimento da denúncia em dar andamento à formalização da mesma. Existe um temor de que sejam responsabilizados pelo registro da ocorrência ou que sejam envolvidos judicialmente na mesma, além do medo de que o acusado tome medidas contra quem realizou a denúncia. A Lei 13.431/2017, responsável por delimitar procedimentos de proteção à criança ou adolescente que sofrer violência, também estabelece estratégias para possibilitar os registros das ocorrências, sendo fundamental que cada município crie o seu fluxo de atendimento a esta população. É importante, ainda, que toda a sociedade seja conscientizada sobre a responsabilidade de comunicar os órgãos competentes quando tiver conhecimento de uma possível violência, de qualquer natureza, comunicando-a ao conselho tutelar, delegacias ou canais de denúncia.

A partir do registro da ocorrência, são realizados os encaminhamentos necessários, que são centralizados na instauração do inquérito policial, realização de exames de corpo de delito e procedimentos de escuta especializada e depoimento especial. Este último será apresentado de modo mais detalhado neste momento.

O depoimento especial é feito no âmbito judiciário e pode ser efetuado pelo psicólogo judiciário ou pelo assistente social judiciário, desde que os técnicos sejam capacitados para tanto. Após a instauração do inquérito policial, o Ministério Público solicita a oitiva da vítima por meio do procedimento de depoimento especial, sendo este composto por duas etapas: o estudo psicossocial (avaliação psicológica e estudo social) e o depoimento em si.

Em relação à avaliação psicológica prévia, é necessário ressaltar que a atuação do psicólogo neste momento não tem o objetivo de produzir provas diante da demanda criminal. Nestes casos, o psicólogo faz uso de instrumental técnico, como entrevistas, observações, leitura dos autos, contato com a rede socioassistencial e aplicação de testes psicológicos, com o objetivo de realizar uma análise de sua demanda. A avaliação psicológica prévia tem dois objetivos principais: o primeiro deles é a promoção da proteção da criança ou adolescente e o segundo é a avaliação visando o depoimento especial.

Sobre a proteção da criança ou adolescente, a avaliação psicológica realiza o atendimento com os envolvidos nos autos, ou seja: a vítima, seu responsável legal e também o acusado. Neste momento, pretende-se verificar se a criança ou adolescente está recebendo os atendimentos da rede socioassistencial necessários, como acompanhamento do CREAS e psicoterapia. Analisa-se, ainda, se a vítima está sendo protegida do contato com o acusado, se vem recebendo ameaças e se os responsáveis estão promovendo a sua proteção. Esta avaliação psicológica pode resultar em uma solicitação judicial para a determinação de encaminhamentos, podendo inclusive ocorrer o acolhimento institucional ou a prisão do acusado, se forem reconhecidas situações de risco contra a vítima.

Nesta mesma etapa do atendimento, realiza-se uma avaliação com criança ou adolescente de seus aspectos emocionais, sociais, cognitivos e se há presença de impacto psíquico decorrente de trauma, visando verificar se a mesma possui condições de passar pelo procedimento de depoimento especial (ROVINSKI; PELISOLI, 2020). Ocasões em que a vítima é muito nova, em que não há compreensão dos fatos a ponto de os mesmos serem narrados, quando há sofrimento emocional significativo ou quando tem-se indícios de que a vítima está sofrendo coerção para modificar seu relato, a avaliação psicológica pode concluir pela necessidade de encaminhamentos ou pela impossibilidade de realizar o depoimento especial, apresentando a indicação de não efetuação do procedimento, que poderá ser acatada ou não pelos superiores. Importante destacar que durante a avaliação psicológica também se explica à criança ou adolescente a forma como o depoimento especial será realizado, visando que a vítima sinta-se menos ansiosa para este momento.

Em caso de indicação para a participação da vítima em depoimento especial, o mesmo é agendado e poderá ser realizado pela psicóloga ou assistente social, sugerindo-se que a profissional a efetuar o procedimento seja a mesma que realizou a avaliação prévia, visando a continuidade do vínculo estabelecido. Durante o depoimento especial, a vítima apresenta o seu relato ao profissional, sendo que permanecem apenas os dois em sala, com transmissão por vídeo e som para os demais envolvidos. O procedimento também é gravado para consultas futuras, evitando assim que a vítima seja submetida a novas oitivas, o que caracteriza revitimização.

Dentre as funções do profissional durante o depoimento, encontram-se a criação de vínculo com a vítima, para que a mesma sinta-se à vontade para apresentar o seu relato. Em seguida, é necessário que o profissional adapte a sua linguagem para realizar perguntas de forma minimamente invasivas, possibilitando também uma interferência mínima, ou seja, é necessário que a vítima tenha espaço para relatar as ocorrências

sem ser influenciada, efetuando-se questionamentos apenas quando necessário. Por fim, o profissional tem a função de filtrar as questões que são elaboradas pelas pessoas que estão acompanhando ao depoimento em outra sala, direcionando para a vítima apenas aquelas que forem pertinentes e que não causem prejuízos à criança ou adolescente. A prática deve ser realizada uma única vez, em local acolhedor, resguardados de contato com o agressor, tendo garantido a proteção de sua intimidade e privacidade.

A avaliação psicológica e o depoimento especial devem ser adaptados para a realidade da criança ou do adolescente que passarão pelos procedimentos. Por isso, as técnicas utilizadas serão escolhidas a partir da demanda que surgir. Em casos de vítimas com necessidades especiais, é preciso que as mesmas sejam consideradas, conforme será apresentado a seguir.

### **1.3 A avaliação psicológica em pessoas com necessidades especiais**

A avaliação psicológica corresponde a um processo de atribuição exclusiva do psicólogo. Trata-se de um procedimento que envolve a análise de uma demanda ou questão-problema. Para isso, o profissional utiliza-se de fontes diversas de coleta e análise de dados, como entrevistas, observações, testes psicológicos, sessão lúdica com crianças, uso de desenho, discussão de caso, entre outras técnicas que forem consideradas necessárias. Além disso, o psicólogo faz uso de teorias psicológicas, com embasamento científico, para analisar os dados obtidos e propor intervenções para aquele caso (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018).

A avaliação psicológica pode ser realizada em diversos contextos, como clínico, organizacional, para porte de armas, para liberação de procedimentos cirúrgicos como cirurgia bariátrica, para o trânsito, escolar e jurídico. Neste último, são diversas as demandas que podem ensejar o encaminhamento para que o psicólogo realize sua intervenção, como divórcios, regulamentações de guarda e visitas, adoções e acolhimentos, e processos de violência sexual que requerem o depoimento especial, conforme citado anteriormente.

O procedimento de avaliação pode ser efetuado com indivíduos de qualquer idade e escolaridade, contando ou não com prejuízos de ordem cognitiva, emocional e social. O Conselho Federal de Psicologia conta com testes psicológicos aprovados para uso em todas as idades, incluindo crianças pequenas que ainda não contam com a linguagem desenvolvida. No entanto, em casos de pessoas com necessidades especiais, é preciso que sejam utilizadas técnicas condizentes com o desenvolvimento do avaliando, minimizando os riscos de oferecer resultados que não condizem com a realidade e que fiquem prejudicados por conta de comprometimentos do indivíduo durante a avaliação. Como exemplo, cita-se que um teste psicológico que se fundamenta em cores para sua aplicação ou análise (estímulos com desenhos coloridos ou análises de desenhos que dependam das cores) não pode ser administrado em pessoas que apresentam quadro de daltonismo, pois os resultados já serão influenciados pela condição do indivíduo.

Embora a temática da avaliação psicológica seja constante na realização de pesquisas, verifica-se que há um menor número de pesquisas que enfocam a avaliação psicológica com pessoas com necessidades especiais. Ressalta-se que a Resolução nº 09/2018, que é específica sobre a realização da avaliação psicológica, não estabelece orientações sobre como efetuar a avaliação psicológica com as pessoas com deficiência, sendo que este termo é citado apenas uma vez, no Art. 33, que define que o psicólogo, durante o

desenvolvimento de pesquisas, deverá atuar “considerando os processos de desenvolvimento humano, configurações familiares, conjugalidade, sexualidade, orientação sexual, identidade de gênero, identidade étnico-racial, características das pessoas com deficiência, classe social”, entre outros (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018).

Desta forma, são observadas lacunas importantes na atuação do psicólogo em relação à intersecção entre avaliação psicológica e deficiência. Causa preocupação que esta lacuna possa acarretar avaliações incorretas; infrações éticas ou até na recusa por parte de profissionais em realizar procedimentos, justificando que não possui formação para tanto. Para Barros (2019), é fundamental que sejam propostas aproximações entre os indivíduos com necessidades especiais e a psicologia, possibilitando uma visão da atuação profissional cada vez mais crítica, não segregacionista e que de fato considere os elementos que interferem no desenvolvimento humano.

Dentre as propostas encontradas para esta atuação, para Alcântara (2019), a avaliação psicológica com pessoas com necessidades especiais deve ser voltada para uma multiplicidade de fontes de coletas de dados, que possibilitem a compreensão do desenvolvimento do indivíduo, de suas potencialidades, dificuldades e estratégias de intervenção. O uso de testes psicológicos poderá ser prejudicado se não for encontrado um instrumento que possa ser administrado sem uma necessidade de adaptação. No entanto, estas adaptações não devem ser efetuadas, pois poderiam invalidar os resultados, uma vez que o teste psicológico pode sofrer interferências de resultados e análises se não forem seguidas criteriosamente as estratégias de aplicação, cotação e correção estabelecidas pelos manuais dos instrumentos.

Já Barros (2019) menciona a importância da aderência da psicologia à atuação a partir das tecnologias da informação e comunicação, que podem proporcionar maior acessibilidade ao exercício profissional. Entende-se, por exemplo, que as tecnologias poderiam ser utilizadas no sentido de proporcionar a aplicação de testes psicológicos por meio de linguagem de sinais (Libras) ou outras adaptações que favorecessem o indivíduo. Por fim, é necessário citar que, em termos de orientações internacionais, encontram-se as diretrizes do Standards for Educacional Psychological Testing (AMERICAN EDUCATIONAL RESEARCH ASSOCIATION; AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION; NATIONAL COUNCIL ON MEASUREMENT IN EDUCATION, 2014), que estabelecem que os responsáveis por desenvolver os testes psicológicos devem evitar a criação de instrumentos que não sejam inclusivos e cujos resultados estejam suscetíveis à alteração de resultados em decorrência das barreiras de ordem cultural, cognitiva, física e linguística, barreiras estas que se fazem presentes no contexto nacional brasileiro, não apenas na ocorrência de necessidades especiais, mas também pela pluralidade do país, o que intensifica a urgência pela realização de práticas inclusivas no contexto da avaliação psicológica.

## **2. Objetivo e método**

O presente trabalho objetiva, por meio da utilização de um estudo de caso, analisar um processo de avaliação psicológica e um depoimento especial de uma adolescente que apresenta deficiência intelectual e que sofreu violência sexual por parte do padrasto. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, que utilizou o referencial psicanalítico winnicottiano para suas análises, a partir das recomendações propostas por Safra (1993). Além disso, utilizou-se do método da livre inspeção do material (BARBIERI, 2010; TRINCA, 1984).

O processo de avaliação psicológica foi realizado no Tribunal de Justiça de São Paulo, em uma cidade localizada no interior do estado. Foram efetuadas duas sessões de entrevista com a avó materna e responsável pela adolescente; duas sessões com o irmão da adolescente, que também passou pela situação de abuso sexual, sendo uma de entrevista e uma de aplicação de teste psicológico e atividade lúdica; uma sessão de entrevista com o padrasto e averiguado; e duas sessões com a adolescente, sendo uma para entrevista e teste psicológico e uma para teste psicológico e sessão lúdica. Além disso, foram realizados os procedimentos de depoimento especial da adolescente e de seu irmão, separadamente, além de reuniões de discussão de caso junto à rede socioassistencial, de saúde e de educação do município.

Com relação aos procedimentos éticos, cumpre destacar que foram tomados os cuidados éticos necessários com a finalidade de atender às Resoluções nº 466/12 e nº 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, que regulamenta as diretrizes básicas para a realização de estudos científicos envolvendo seres humanos (BRASIL, 2012, 2016). A participação na pesquisa foi voluntária e os envolvidos foram convidados a colaborar com a escrita deste trabalho apenas após a conclusão de todos os procedimentos avaliativos do judiciário, de modo a não haver conflito de interesses. Todos os envolvidos assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e os nomes utilizados são fictícios.

### **3. Resultados e discussão**

A seguir serão apresentados os resultados e discussão obtidos por meio do processo de avaliação psicológica. Os mesmos serão expostos em três momentos: descrição e análise das entrevistas com a avó da adolescente; com o irmão da adolescente; e com o padrasto e averiguado na ação; posteriormente será descrita a avaliação psicológica com a adolescente e, por fim, o depoimento especial com a adolescente.

#### **3.1 Entrevistas**

Conforme mencionado anteriormente, o processo de avaliação psicológica compreende a coleta de dados com os envolvidos na demanda, não sendo restrito a apenas um instrumento ou realizado com apenas uma pessoa (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2018). Sendo assim, optou-se por efetuar a entrevista psicológica com as vítimas da ação (Giovana e Gustavo), com sua responsável legal (Ana) e com o averiguado (Alex), além de outras técnicas.

Em entrevista efetuada com Ana, avó materna de Giovana e Gustavo, 55 anos, obteve-se que a mesma é mãe de Andreia, que tem três filhos: Giovana, 15 anos, Gustavo 10 anos, e Gabriel, 11 anos. Na ocasião da entrevista, os três netos já estavam sob guarda legal de Ana, sendo que Giovana e Gustavo configuravam como vítimas de abuso sexual por parte do padrasto. A avó havia registrado recentemente um boletim de ocorrência relatando que Gabriel também teria sofrido abuso sexual por parte de Alex. Entretanto, este processo ainda não havia sido remetido para avaliação psicológica.

Ana declara que sempre manteve bom relacionamento com a filha Andreia, sendo que esta é descrita como boa mãe, embora não tenha uma proximidade afetiva com as crianças. Deste modo, Ana refere que a filha cuidava de maneira adequada de Giovana, Gustavo e Gabriel, mas era ríspida e por vezes os agredia fisicamente, sob o pretexto de utilizar este método para educar.

Entretanto, Andreia teria mudado o comportamento após iniciar o relacionamento com Alex, passando a se comportar de forma ainda mais agressiva. De acordo com Ana, a filha sofria violência doméstica por parte de Alex, o que a tornou mais agitada e “nervosa”. O casal teria chegado a se separar uma vez, mas reatou em seguida.

Ana afirma que os netos a visitavam todos os fins de semana. Em certa ocasião, Giovana teria dito que não poderia voltar para a casa da mãe, pois acabaria engravidando. A avó menciona que ficou bastante assustada com a fala da adolescente e procurou a filha para conversar. Entretanto, soube posteriormente que Andreia teria agredido Giovana por conta de sua declaração. Na visita seguinte, a adolescente chorou muito no horário de retorno para a casa da genitora. Ana questionou a neta, que relatou episódios de abuso sexual: Alex passava as mãos em suas partes íntimas, a fazia assistir filmes pornográficos e fazia tentativas de penetração, que eram interrompidas sob a afirmação de que “não podia” fazer aquilo. Giovana também verbalizou que o padrasto a fazia praticar sexo oral nele, até a ejaculação.

Diante das afirmações, Ana registrou boletim de ocorrência e a guarda dos três netos foi deferida a ela. No mesmo dia da reversão da guarda, a avó constatou que o neto estava com dores abdominais e o levou ao hospital. Ao realizar exame médico, foi constatada lesão anal na criança, que declarou ter sofrido abuso sexual (sexo anal) pelo padrasto naquele dia, mas também em outras ocasiões.

Na data da entrevista com Ana, a mesma vinha recebendo diversas ameaças por parte da filha e do genro. Ambos tentaram entrar em sua residência, inclusive derrubando uma das portas da casa e amassando o carro de propriedade de Ana. Então, ela foi encaminhada para registro de boletim de ocorrência por descumprimento da medida protetiva que já havia sido deferida.

Em entrevista com Gustavo, observa-se que a primeira pergunta da criança se refere à proteção da irmã. Gustavo menciona que deveria ficar uma “polícia” na porta da escola de Giovana, pois Alex poderia comparecer no local e ameaçá-la. A criança declara que se sente feliz morando com a avó e que não sente saudade da genitora, destacando que não deseja qualquer forma de contato com a mãe.

Durante a atividade lúdica com Gustavo, o mesmo desenha um menino com orelhas de gato. O menino desenhado tem uma faca atravessada pelo corpo, com gotas de sangue que caem pelo chão. Foi então solicitado que Gustavo contasse uma história sobre o desenho, sendo que a criança responde: “Esse sou eu e meu futuro, porque meu padrasto vai me matar, aí acabou para mim”. Quando perguntado porque acredita que o padrasto o mataria, revela que Alex havia ido até a porta da escola no dia anterior, ocasião em que fez um sinal de ameaça a ele (passou o dedo pelo pescoço, como se fosse realizar o movimento em Gustavo portando uma faca).

A entrevista realizada com Ana e Gustavo indica que ambos se encontravam em uma situação de vulnerabilidade, tendo em vista as diversas ameaças por parte de Alex e de Andreia. Além disso, analisa-se que há um rompimento familiar importante, sendo que Gustavo sente o desamparo por parte da genitora, que não acreditou em seu relato. Com isso, observa-se que os irmãos buscaram na avó uma figura de referência e também para apresentar as denúncias, o que é condizente com a literatura encontrada. Nota-se que Gustavo, embora seja mais novo que Giovana, apresenta uma tendência a desenvolver comportamentos de proteção à irmã, possivelmente por conta da deficiência da adolescente.

A análise também indica que Gustavo apenas contou o abuso sexual porque houve um sinal físico, que foi identificado pela avó e posteriormente por meio de exame médico. Sabendo que Alex apresentava o comportamento de ameaçar a criança, constata-se a presença da chamada Síndrome do Segredo, que dificulta a denúncia por parte da vítima, sobretudo quando o abuso sexual é recorrente e intrafamiliar (FURNISS, 1993).

A entrevista com o averiguado também não tem o objetivo de produzir provas nos autos. Entretanto, configura uma estratégia de análise da dinâmica familiar e de busca por mecanismos de intervenção junto aos envolvidos. Em entrevista com Alex, o mesmo negou a prática dos abusos sexuais. Verificou-se que o averiguado apresentava como principal demanda o desejo por conversar, juntamente com Andreia, com os enteados, pois gostaria de “esclarecer” alguns fatos e dialogar sobre o que diriam em seus depoimentos. Com isso, há fortes evidências de que o averiguado estava buscando o contato com as vítimas e que tinha o objetivo de fazê-las alterar o seu discurso sobre as denúncias, o que poderia leva-las a uma situação de risco.

Considerando o previsto pela Lei nº 13.431/2017, a avaliação psicológica tem o objetivo de promover a proteção e os encaminhamentos necessários. Sendo assim, o laudo resultante enfocou nas tentativas de contato por parte do averiguado e da mãe, bem como na situação de vulnerabilidade identificada com relação a Gustavo e também à Ana, que estavam recebendo ameaças. Sugeriu-se que fossem avaliadas possibilidades de proteção aos envolvidos, bem como acompanhamento psicoterápico. Logo em seguida, Alex e Andreia foram presos por descumprimento de medida protetiva, sendo que estão presos até o momento.

### 3.2 Avaliação psicológica com a adolescente

A avaliação psicológica com a adolescente enfocou, em um primeiro momento, o estabelecimento de vínculos com Giovana. A mesma se mostrou retraída inicialmente, mas foi possível se aproximar afetivamente da adolescente por meio do uso de uma boneca. Giovana relatou sobre sua dinâmica familiar, a convivência com a avó e os irmãos. Esta entrevista não objetiva produzir provas, ou seja, não há questionamentos diretos sobre a vivência de violência sexual. No entanto, as falas de Giovana são condizentes com um desenvolvimento emocional permeado por vivências traumáticas, sendo que a adolescente expressa a ausência de confiança por parte de sua genitora em seu relato, além do rompimento do vínculo com a mãe, que significou uma vivência bastante negativa.

Em seguida, foi utilizado um teste psicológico de inteligência, devidamente aprovado para uso pelo Conselho Federal de Psicologia. Trata-se de um teste não verbal, com sequências de figuras a serem completadas. O resultado indicou que Giovana apresenta inteligência significativamente abaixo da média, condizente com deficiência intelectual.

Na segunda sessão, utilizou-se um teste de personalidade e a sessão lúdica. Embora se trate de uma adolescente, pode-se analisar na primeira sessão que Giovana demonstra disponibilidade para se comunicar por jogos e brincadeiras. Com isso, foi realizada a sessão utilizando jogos e recursos lúdicos, como casa de madeira, cozinha de brinquedo e fantoches. O recurso se mostrou bastante importante para possibilitar a comunicação com a adolescente, que relatou episódios de violência física e sexual sofridos, além de contar sobre a convivência em sua atual residência. Destaca-se que este momento da avaliação psicológica não tem o objetivo de receber o relato da violência sexual.

Entretanto, como Giovana apresentou um relato espontâneo, optou-se por acolher o seu depoimento, sem realizar intervenções ou questionamentos.

O teste de personalidade, House-Tree-Person (HTP), devidamente aprovado para uso pelo Conselho Federal de Psicologia, corresponde a um teste em que são solicitados os desenhos de uma casa, uma árvore e uma pessoa, com posterior perguntas sobre o desenho, chamadas de fase de inquérito (BUCK, 2003). Este instrumento pode ser utilizado junto a Giovana, pois se considerou que ela possuía condições para elaborar os desenhos e para responder aos questionamentos do inquérito, cujas perguntas não são de alta complexidade. Destaca-se que o teste psicológico foi aplicado conforme os pressupostos do manual do instrumento, sendo que as necessidades especiais da adolescente não prejudicaram o seu desempenho. Como visto anteriormente, o teste psicológico não deve sofrer adaptações, pois isso invalidaria os resultados.

O HTP demonstrou que Giovana encontra-se em um momento de vulnerabilidade emocional, medo, pouca abertura para relações interpessoais, bem como pouca confiança no ambiente. Há uma busca por uma figura de proteção e afeto, sendo que a avó e os irmãos parecem ser as pessoas com quem ela sente maior proximidade e segurança, enquanto o vínculo com a genitora está significativamente rompido.

Por meio do processo de avaliação psicológica com a adolescente, fica evidenciada concordância com os achados de Alcântara (2019), que estabelece que esta avaliação com pessoas com deficiência deve ser formada a partir da singularidade do indivíduo. No caso de Giovana, ficou constatado que havia uma maior dificuldade para comunicações verbais e uma maior facilidade para a utilização de recursos lúdicos. Assim, a entrevista foi facilitada com a utilização de uma boneca, os testes psicológicos selecionados pelo seu caráter lúdico e com pouca utilização de verbalizações (desenho e formar figuras), enquanto foi planejada a atividade lúdica, com recursos de jogos e brincadeiras, que não são comumente realizados com adolescentes, mas tiveram um alcance importante para este caso.

### **3.3 Depoimento especial com a adolescente**

O depoimento especial com a adolescente foi realizado na mesma data do depoimento especial de seu irmão, porém eles foram ouvidos separadamente. O procedimento de depoimento especial foi efetuado de acordo com o Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CHILDHOOD BRASIL; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; UNICEF, 2020). Este protocolo conta com dois estágios, sendo o primeiro o estágio de Construção do Vínculo e o segundo a Parte Substantiva, além de um fechamento.

Na etapa de construção do vínculo foram oferecidas as orientações necessárias para a realização da oitiva, buscando diminuir a ansiedade que é inerente ao processo. Os esclarecimentos foram apresentados à adolescente de forma pausada, no tempo demandado por ela para a sua compreensão. Foi esclarecido que Giovana deveria se contar apenas o que se lembrasse, descrever os eventos com detalhes, utilizar suas próprias palavras, sem preocupações com a linguagem, por exemplo. Foi explicado que a adolescente poderia fazer perguntas, sinalizar quando não houvesse compreendido uma questão ou quando estivesse desconfortável para responder a algum questionamento. Explicou-se que Giovana poderia falar tudo o que considerasse necessário e que em um primeiro momento ela poderia falar livremente, podendo responder a perguntas depois.

Durante o depoimento especial, parte substantiva, foi possível analisar que Giovana conseguiu apresentar um relato coerente, com detalhes, evidenciando um bom raciocínio lógico e memória preservada. A adolescente apresentou certa dificuldade no relato com relação ao uso da linguagem, mas que não prejudicaram a realização do procedimento. Além disso, optou-se por entregar a boneca para Giovana no momento de seu depoimento. Assim, analisa-se que este recurso desempenhou a função de diminuir a ansiedade da adolescente, que manipulava a boneca com as mãos nos momentos de maior apreensão. A boneca também foi utilizada nas ocasiões em que Giovana se referia aos toques do acusado, como estratégia sua para não verbalizar sobre os órgãos genitais, demonstrando-os na própria boneca.

Deste modo, pode-se considerar que o depoimento especial foi efetuado sem dificuldades e sem que o quadro de deficiência da adolescente prejudicasse o andamento do procedimento. A finalização também aconteceu sem dificuldades e ficou ressaltado que Giovana estabeleceu um bom vínculo com a profissional responsável por seu atendimento.

#### 4. Considerações finais

Por meio das considerações teóricas e análise do estudo de caso, foi possível verificar que a atuação da psicologia nos processos de avaliação psicológica e de depoimento especial representou um caráter protetivo à adolescente, resguardando-se a atuação profissional da produção de provas, que fica restrita ao momento da oitiva. Especialmente no caso em que há a presença de uma necessidade especial por parte da vítima, a psicologia pode contribuir com a análise das demandas da pessoa a ser avaliada e ouvida, realizando um processo que seja condizente com suas necessidades e que não represente uma violência institucional.

O estudo de caso possibilita a compreensão do quanto o processo de avaliação psicológica não deve ser engessado, ou seja, efetuado da mesma maneira para todos os processos desta demanda. Como exemplo, cita-se que não são todos os casos em que a avaliação da inteligência é necessária, da mesma forma que a avaliação do impacto psíquico decorrente de trauma é normalmente realizada por meio do uso de escalas, que não puderam ser administradas para esta demanda, tendo em vista que Giovana teria dificuldade para responder ao instrumento.

Já o depoimento especial, que conta com um protocolo para a sua realização, também pode demandar adaptações ou variações, respeitando a individualidade da criança ou adolescente. No entanto, compreende-se que há a necessidade de avaliar previamente se a vítima tem condições de apresentar o seu relato espontaneamente, para que sofra menos interferências possíveis de terceiros, sendo este um pré-requisito fundamental para a realização do procedimento.

Por fim, entende-se que a avaliação psicológica e o depoimento especial podem ser realizados mesmo quando houver uma necessidade especial por parte da vítima, desde que os procedimentos sejam efetuados considerando os aspectos éticos e técnicos da atuação profissional. Ressalta-se que outras pesquisas devem ser efetuadas a fim de se contribuir para esta demanda, apontando como lacunas a necessidade de instrumentos de avaliação psicológica adaptados para a presença de necessidades especiais e também a verificação de como tem se dado a realização dos depoimentos especiais quando há presença de outros quadros de deficiência.

## 5. Referências

ALCÂNTARA, C. A. R. Avaliação psicológica de crianças com lesão cerebral: contribuições de uma prática ecológica em psicologia hospitalar. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Prêmio Profissional: Avaliação Psicológica direcionada a Pessoas com Deficiência*. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2019. P. 22-33. Disponível em: [https://SATEPSI.cfp.org.br/docs/CFP\\_livrodigital\\_premio2.pdf](https://SATEPSI.cfp.org.br/docs/CFP_livrodigital_premio2.pdf). Acesso em: 21 jul. 2022.

AMERICAN EDUCATIONAL RESEARCH ASSOCIATION; AMERICAN PSYCHOLOGICAL ASSOCIATION; NATIONAL COUNCIL ON MEASUREMENT IN EDUCATION. *Standards for educational and psychological testing*. Washington, DC: Author, 2014.

Barbieri, V. Psicodiagnóstico tradicional e interventivo: Confronto de paradigmas? *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 26, n. 3, p. 505-513, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ptp/v26n3/a13v26n3.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2022.

BARROS, L. O. Avaliação psicológica de pessoas com deficiência: reflexões para práticas inclusivas. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Prêmio Profissional: Avaliação Psicológica direcionada a Pessoas com Deficiência*. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2019. p. 34-48. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/07/CFP\\_livrodigital\\_premio2.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2019/07/CFP_livrodigital_premio2.pdf). Acesso em: 21 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Resolução nº 466/12 sobre pesquisa envolvendo seres humanos*. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2012. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466\\_12\\_12\\_2012.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html). Acesso em: 25 jul. 2022

BRASIL. Ministério da Saúde. *Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016*. Brasília, DF: Conselho Nacional de Saúde, 2016. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2022.

BRASIL. *Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017*. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm). Acesso em: 14 jul. 2022.

BRASIL. *Disque Direitos Humanos: Relatório 2019*. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019\\_disque-100.pdf](https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/disque-100/relatorio-2019_disque-100.pdf). Acesso em: 15 jul. 2022.

BUCK, J. N. *H-T-P: casa-árvore-pessoa, técnica projetiva de desenho: manual e guia de interpretação*. São Paulo: Vetor, 2003.

CHILDHOOD BRASIL; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; UNICEF. *Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense com Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência*. Brasília, DF: Câmara Brasileira do Livro, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 9, de 25 de abril de 2018: Estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga as Resoluções nº 002/2003, nº 006/2004 e nº 005/2012 e Notas Técnicas nº 01/2017 e 02/2017. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-9-de-25-de-abril-de-2018-12526419>. Acesso em: 20 jul. 2022.

Ferreira, M. Z.; Mello Neto, G. A. R. Vivências de abuso sexual incestuoso: traduções possíveis. *Revista Brasileira de Psicanálise*, v. 51, n. 2, p. 179-193, 2017. Disponível em:

<https://docs.bvsalud.org/biblioref/2018/04/881909/mariane-zanella-ferreira2.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2022.

FURNISS, T. *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

Habigzang, L. F.; Koller, S. H.; Azevedo, G. A.; Machado, P. X. Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: Aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 21, n. 3, p. 341-348, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/RQSFdbchSLM3dbmt4VCjXZS/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 18 jul. 2022.

Kristensen, C. H. Abuso sexual em meninos. 1996. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Pós Graduação em Psicologia do Desenvolvimento, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1996. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/1432/000177073.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 22 jul. 2022.

Pfeiffer, L.; Salvagni, E. P. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. *Jornal de Pediatria*, v. 81, n. 5, p. 197-204, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0021-75572005000700010>. Acesso em: 22 jul. 2022.

Rovinski, S. L. R.; Pelisoli, C. L. *Violência sexual contra crianças e adolescentes: testemunho e avaliação psicológica*. São Paulo: Vetor, 2020.

SAFRA, G. O uso de material clínico na pesquisa psicanalítica. In: SILVA, M. E. L. (org.). *Investigação e psicanálise*. Campinas: Papirus, 1993.

TRINCA, W. *Diagnóstico psicológico: a prática clínica*. São Paulo: E.P.U., 1984.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, DF: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/nos-ultimos-cinco-anos-35-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil#:~:text=Bras%C3%ADlia%2C%2022%20de%20outubro%20de,de%2045%20mil%20por%20ano>. Acesso em: 25 jul. 2022.



